

São José do Rio Preto

Bel. MAURO SPINOLA CASTRO

Oficial

30 de Dezembro de 1987.-

MATRÍCULA

31.731

FICHA

1

IMÓVEL:- Um prédio residencial, com frente para a Rua Antonio de Godoy, sob nº 5281, com todas as suas dependências, instalações, acessórios e benfeitorias, e o seu respectivo terreno, constituído pelos lotes A e B da quadra 08, situado na Vila São José, bairro desta cidade, medindo 22 metros de frente, igual dimensão nos fundos; por 30 metros de cada lado, da frente aos fundos, dividindo-se pela frente com a referida Rua Antonio de Godoy; de um lado com a Rua São Pedro, com a qual forma esquina; do outro lado com o lote C e pelos fundos com o lote G. (CADASTRO MUNICIPAL 02873/000-0).-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição 47960 deste cartório.-

PROPRIETÁRIO:- SEBASTIÃO MARIA DE FREITAS, casado, agro-industrial, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado-MS., à Rua Vergílio Antonio de Queiroz, 342, e sua mulher WAYNE DA SILVA QUEIROZ FREITAS (RG. 119632), bacharel em direito, residente e domiciliada em Aparecida do Taboado-MS., na Fazenda Faceiro, imóvel Rio Grande, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77.-

O Oficial

(Mauro Spínola Castro)

R.1/31.731, em 30 de Dezembro de 1.987.-

Procede-se ao presente registro, para ficar constando que por Mandado, extraído dos Autos de Separação Judicial Consensual (Proc. 063/84 - Comarca de Aparecida do Taboado-MS), assinado em 24 de maio de 1.984, pelo Exmº. Sr. Dr. Carlos Alberto Pedrosa de Souza, MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida do Taboado MS, com o r. cumpra-se, assinado em 09 de junho de 1.987, pelo Exmº. Sr. Dr. Juvencio Gomes Garcia, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Corregedor Permanente desta comarca e por sentença de 21 de maio de 1.984, o imóvel acima matriculado, ao qual foi atribuído o valor de Cr\$.25.000.000,00, foi deferido em favor da separanda, que continua a usar seu nome de casada, WAYNE DA SILVA QUEIROZ FREITAS (acima qualificada).-

O Oficial

(Mauro Spínola Castro)

R.2/31.731 em 20 de março de 1992.-

Pela escritura de venda e compra, lavrada no 2º cartório de notas local, livro 476, fls. 158, em 28 de fevereiro de 1992, WAYNE DA SILVA QUEIROZ FREITAS CPF.076504198-78, já qualificada, transmitiu o imóvel descrito, pelo preço de Cr\$.24.000.000,00, para LECIO JOAO RIBEIRO RG.5435469-SSP-SP e CPF.284467558-15, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIZA ODELI BASSETTE RIBEIRO RG.4166666-SSP-SP e CIC.041219458-91, brasileira, professora, residentes nesta cidade.-

O Escrevente Autorizado

(Pedro Mauricio Dias)

Av.3/31.731, em 07 de agosto de 1.997.-

Procede-se a presente averbação, para ficar constando que de acordo com o registro efetuado sob nº 455, em 07 de agosto de 1997, no Livro para Registro de Comunicações Relativas a Diretores e Ex-Administradores de Sociedades em Regime de Intervenção ou Liquidação Extrajudicial, por Ofício nº 2.503/LF/DEGE 5.3. em 13 de junho de 1.997, da E. Corregedoria Geral da Justiça, despachado pelo MM. Juiz Corregedor Permanente desta Serventia, em 02

(Continua no verso)

(Continuação do anverso)

de julho de 1.997, devidamente protocolado neste cartório, sob nº 830/97, em 23 de julho de 1.997, foi encaminhada cópia do Processo CG.1.093/97, que dizem respeito ao **BANCO EMPRESARIAL S/A**, e **EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, que teve decretada a **LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, conforme atos nºs 674 e 675 do Banco Central do Brasil em 15 de maio de 1.997, publicado no D.O.U. de 16 de maio de 1.997, estando por consequência o patrimônio do proprietário do imóvel descrito, o Sr. **LÉCIO JOÃO RIBEIRO** (já qualificado), atingido pela **INDISPONIBILIDADE**, prevista no artigo 36 da lei 6.024 de 13 de março de 1.974. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL



(CELSO SPÍNOLA CASTRO NETO)

Av.4/31.731, em 12 de maio de 2014.

(Prot. 264.864 - 05 de maio de 2014)

Pelo **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**, datado nesta cidade, em 08 de abril de 2.014, extraído dos Autos de Execução Fiscal - processo n.º 0002757-84.2005.403.6106, da 5ª Vara da Justiça Federal desta cidade e comarca, em que figura como requerente **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, CNPJ sob nº 00.038.166/0009-54, com sede em São Paulo-Capital, na Avenida Paulista, nº 1804, 17º andar, contra **LÉCIO JOÃO RIBEIRO**, casado com **MARIZA ODELI BASSETTE RIBEIRO**, já qualificados; procedo a presente averbação para ficar constando que, o **imóvel desta matrícula** foi **PENHORADO**, para a garantia da quantia de R\$.57.339,08; tendo sido nomeado como fiel depositário o executado proprietário do imóvel.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALER COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Averbação disponível em: www.registrador.onr.gov.br